



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
Vereador Valdir Antonio Zottis + 07 Vereadores

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. O inciso VII e o § 1º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

...

“VII - Eleição e posse da Comissão Representativa”.

“§ 1º Assumirá a Presidência da Sessão Solene de Instalação da Legislatura, o Vereador mais idoso entre os diplomados”.

...”

Art. 2º. O “caput” do art.10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura”.

Art. 3º. Fica revogado o §4º do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano.

Art. 4º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a vigorar acrescido do art. 50-A, com a seguinte redação:

“Art. 50-A. As Comissões Permanentes serão constituídas na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa, de acordo com as indicações dos líderes partidários e compostas por três (03) membros”.

“Parágrafo único. Não havendo acordo, proceder-se-á à escolha dos membros das Comissões Permanentes por eleição em Plenário, votando cada Vereador em três nomes para cada Comissão, considerando-se eleitos os mais votados”.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

Vereador Valdir Antonio Zottis

Vereador Adilio Jacó Pastório

Vereador Eclair Tardetti

Vereador Adir Marcolan

Vereador Eloi Maximino Batistella

Vereador Antonio Pedro Guadagnin

Vereador Fabi Vergolino Candaten

Vereador Armelindo Cazarotto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

Egrégio Plenário,

Em face das alterações sugeridas aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal (através da Proposta de Emenda nº 01/2016), que tratam da duração do mandato da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, de quem irá presidir a Sessão Solene de Instalação da Legislatura e do momento em que serão constituídas as Comissões Permanentes, pelas razões esposadas na justificativa da Proposta de Emenda, portanto, já conhecidas pelos nobres colegas e considerando a aprovação de tais alterações, foi necessário elaborar o anexo Projeto de Resolução para que o Regimento Interno esteja em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Sinale-se que a proposta de revogação do § 4º do art. 30 do RI foi realizada, pois há uma contradição com o § 1º do art. 10 do próprio RI, quanto ao ato da eleição da Mesa Diretora para os anos subsequentes ao da instalação da legislatura. Como o § 4º do art. 30 está contrário às disposições da Lei Orgânica, uma vez que prevê que a eleição será no primeiro dia da Sessão Legislativa, sugere-se que seja revogado.

Assim, em conformidade com o art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

Vereador Valdir Antonio Zottis

Vereador Adilio Jacó Pastório

Vereador Eclair Tardetti

Vereador Adir Marcolan

Vereador Eloi Maximino Batistella

Vereador Antonio Pedro Guadagnin

Vereador Fabi Vergolino Candaten

Vereador Armelindo Cazarotto